



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 642 DE 28 DE ABRIL DE 2023

**“Estabelece a Estrutura Organizacional  
Básica da Secretaria Municipal de Saúde  
- SEMSA.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2023/00578, de 10 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/01326, de 17 de abril, de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

#### **I – Secretário:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação;
- c) Unidade de Ouvidoria;
- d) Assessoria Técnica;
- e) Assessoria Jurídica;
- f) Unidade de Controle Interno e Auditoria

#### **II- Coordenadoria de Gestão do Fundo Municipal de Saúde:**

- a) Divisão de Execução Financeira e Orçamentária;
- b) Divisão Contábil;

#### **III – Diretoria de Gestão:**

- a) Assessoria Técnica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

- b) Departamento de Gestão de Pessoas:
  - 1. Divisão de Gestão do Trabalho;
  - 2. Divisão de Educação na Saúde;
- c) Departamento de Administração:
  - 1. Divisão de Material;
  - 2. Divisão de Patrimônio;
  - 3. Divisão de Frotas e Abastecimentos;
  - 4. Divisão de Cuidados com a Saúde;
  - 5. Divisão de Tecnologia, Informação e Comunicação;
- d) Departamento de Licitações e Contratos:
  - 1. Divisão de Licitações;
  - 2. Divisão de Contratos;
  - 3. Divisão de Compras;

**IV – Diretoria de Planejamento Estratégico em Saúde**

- a) Assessoria Técnica;
  - 1. Divisão de Planejamento Estratégico;
  - 2. Divisão de Projetos, Convênios e Captação de Recursos;
  - 3. Divisão de Inovação e Estruturação da Gestão;

**V – Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Processos de Regulação, Controle e Avaliação:
  - 1. Divisão de Regulação;
  - 2. Divisão de Controle e Avaliação;
  - 3. Divisão de Sistema de Informação e Base de Dados;

**VI – Diretoria de Assistência à Saúde:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Apoio Institucional;
- c) Departamento de Assistência Farmacêutica:
  - 1. Divisão de Medicamentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2. Divisão de Material Médico Hospitalar;
- d) Departamento de Unidades e Serviços de Saúde:
  1. Divisão da URAP Francisco Bacurau Vieira Nunes:
    - 1.1. Núcleo da USF Maria Sofia;
    - 1.2. Núcleo da USF Manoel Bezerra;
    - 1.3. Núcleo da USF Belo Jardim Rural;
  2. Divisão da URAP Valdeíza Valdez:
    - 2.1. Núcleo da USF Belo Jardim I;
    - 2.2. Núcleo da USF Tereza Paes;
    - 2.3. Núcleo da USF Nadezir da Silva de Lima;
    - 2.4. Núcleo da USF Maria da Conceição;
    - 2.5. Núcleo da USF Santa Inês.
  3. Divisão da URAP Cláudia Vitorino:
    - 3.1. Núcleo da USF Ana Rosa;
    - 3.2. Núcleo da USF Recanto dos Buritis;
    - 3.3. Núcleo da USF Maria de Jesus;
    - 3.4. Núcleo da USF Benfica;
    - 3.5. Núcleo da USF Agripina Lindoso;
    - 3.6. Núcleo da USF Maria Sebastiana;
    - 3.7. Núcleo da USF Francisca Barbosa Guerra;
  4. Divisão da URAP Eduardo Assmar:
    - 4.1. Núcleo da USF Mário Maia;
    - 4.2. Núcleo da USF José Adriano;
    - 4.3. Núcleo da USF Triangulo Velho;
  5. Divisão da URAP Ary Rodrigues:
    - 5.1. Núcleo da USF Antenor Ramos
    - 5.2. Núcleo da USF Maria Áurea Vilela;
    - 5.3. Núcleo da USF Base;
  6. Divisão da URAP Augusto Hidalgo de Lima:
    - 6.1. Núcleo da USF Raimundo Moreira;
    - 6.2. Núcleo da USF Maria Verônica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 6.3. Núcleo da USF Maria de Fátima;
- 6.4. Núcleo da USF Aeroporto Velho;
- 6.5. Núcleo da USF Gentil Perdomo;
- 7. Divisão da URAP Maria Barroso da Silva:
  - 7.1. Núcleo da USF Raimunda Dionísio;
  - 7.2. Núcleo da USF Francisco Constâncio da Silva;
  - 7.3. Núcleo da USF José Gomes de Oliveira;
  - 7.4. Núcleo da USF Sebastiana Prado;
  - 7.5. Núcleo da USF Vila Manoel Marques;
- 8. Divisão da URAP Francisco Roney Rodrigues Meireles:
  - 8.1. Núcleo da USF Elpídio Moreira de Souza;
  - 8.2. Núcleo da USF Platilde de Oliveira.
- 9. Divisão da URAP São Francisco:
  - 9.1. Núcleo da USF Vitória;
  - 9.2. Núcleo da USF Francisco Carneiro;
  - 9.3. Núcleo da USF Francisco Caetano da Silva;
  - 9.4. Núcleo da USF Deusimar Pinheiro;
  - 9.5. Núcleo da USF Luiz Gonzaga;
- 10. Divisão da URAP Rosângela Pimentel Figueira:
  - 10.1. Núcleo da USF Mariano Gonzaga;
  - 10.2. Núcleo da USF Máximo Diogo;
- 11. Divisão da URAP Vila Ivonete:
  - 11.1. Núcleo da USF Luana de Souza Freitas;
  - 11.2. Núcleo da USF Rosa Maria;
  - 11.3. Núcleo da USF Francisco Eduardo de Paiva;
  - 11.4. Núcleo da USF Mocinha Magalhães;
  - 11.5. Núcleo da USF Dr. Nímeo Insfran Martinez;
  - 11.6. Núcleo da USF Barro Vermelho;
- 12. Divisão de Apoio Técnico das Unidades de Referência em Atenção Primária - URAP's e Unidades de Saúde da Família – USF's;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

13. Divisão de Saúde na Comunidade Ribeirinha e Rural;
14. Divisão Multiprofissional de Atenção Domiciliar;
15. Divisão de Apoio Diagnóstico;
  - 15.1. Núcleo de CAD Imagem;
  - 15.2. Núcleo de CAD Análises Clínicas;

e) Departamento de Redes de Atenção:

1. Divisão de Rede de Atenção à Pessoas com Condições Crônicas;
2. Divisão de Atenção à População Específicas;
  - 2.1. Núcleo do Centro de Atenção à Pessoa com Autismo – Mundo Azul;
3. Divisão de Atenção aos Ciclos de Vida;
4. Divisão de Rede de Atenção Psicossocial;
  - 4.1. Núcleo do Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III;
  - 4.2. Núcleo de Unidade de Acolhimento ao Adulto - UAA;
  - 4.3. Consultório na Rua;
  - 4.4. Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - EMAESM - Tipo I e III;

f) Departamento de Saúde Bucal:

1. Divisão de Atenção Primária;
2. Divisão de Atenção Especializada;
3. Divisão de Equipamentos, Materiais e Insumos;

**VII – Diretoria da Policlínica Especializada Barral y Barral:**

- a) Coordenação Assistencial;
- b) Coordenação Administrativa;

**VIII – Diretoria de Vigilância em Saúde:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Vigilância Sanitária:
  1. Divisão de Produtos e Serviços;
  2. Divisão de Programas e Áreas Técnicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3. Divisão de Licenciamento.

- c) Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental:
  - 1. Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental;
  - 2. Divisão de Informação e Análise de Dados;
  - 3. Divisão de Controle de Endemias;
  - 4. Divisão de Imunização e Rede de Frios;
  - 5. Divisão de Doenças e Agravos Transmissíveis;
  - 6. Divisão de Doenças e Agravos não Transmissíveis;
    - 6.1. Núcleo de Academias da Saúde;
- d) Departamento de Controle de Zoonoses:
  - 1. Divisão de Controle de Doenças Zoonóticas;
  - 2. Divisão de Remoção e Acompanhamento Animal;
- e) Departamento de Saúde do Trabalhador:
  - 1. Divisão de Articulação com o Controle Social;
  - 2. Divisão de Fiscalização e Vigilância em Saúde do Trabalhador;

**§1º** Conselhos vinculados:

- a) Conselho Municipal de Saúde;
- b) Conselho Municipal de Atenção às Drogas;

**§2º** Autarquia vinculada, conforme a lei específica, Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

**Art. 2º** As Unidades Básicas de Saúde serão geridas, preferencialmente, por servidores efetivos da Administração Pública Municipal Direta, suas Autarquias e Fundações Públicas e da Administração Pública Estadual e Federal, suas Autarquias e Fundações Públicas, quando cedidos com ônus para o órgão cedente.

**Art. 3º** Unidades de Referência da Atenção Primária serão, preferencialmente, por servidores efetivos da Administração Pública Municipal Direta, suas Autarquias e Fundações Públicas e da Administração Pública Estadual e Federal, suas Autarquias e Fundações Públicas, quando cedidos com ônus para o órgão cedente.



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 5º** Revogar o Decreto nº 840, de 27 de maio de 2022.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de abril de 2023.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.525 03/05/2023  
PAG:150-152